

Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º 161

Data da Lei: 12 de setembro de 1974

SÚMULA: CONCEDENDO ANISTIA AO DÉBITO DO
SERVIDOR MUNICIPAL, MÁRIO ALVES CORRÊA
(FALECIDO).

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso
das atribuições que lhe são conferidas por lei,


DECRETA

ART. 1º - É CONCEDIDA ANISTIA AO DÉBITO EXISTENTE EM NOME DO
FINADO SERVIDOR MUNICIPAL MÁRIO ALVES CORRÊA, CORRESPONDENTE AOS IMPOS-
TOS DE SUA PROPRIEDADE, CONSTITUÍDA DO LOTE Nº 5-A, DA QUADRA Nº 41, RE-
LATIVO AOS EXERCÍCIOS DE 1970 A 1973.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICA-
ÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GUARATUBA, 26 DE JUNHO DE 1974.


DIOGENES GAETANO DOS SANTOS
- PREFEITO MUNICIPAL -